



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.826,64 (Oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado na receita – 1721.33.03.00 – Transferência de Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo DST AIDS, código reduzido 170 - Fonte 20 - SUS, na forma do anexo II\*.

**Artigo 3º** - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

  
JOSE LUIZ ANGHITE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
3004.10.301.0007.2.011.004			89.826,64	
	3.3.90.30	20	2.826,64	697
	3.3.90.36	20	6.000,00	699
	3.3.90.47	20	1.000,00	701
	4.4.90.52	20	80.000,00	702
<b>TOTAL</b>			<b>89.826,64</b>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**ANEXO II**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS - 20 - SUS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO ( I )</b>	<b>R\$ 89.826,64</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO ( I )</b>	R\$ 0,00
Disponível	R\$ 87.932,23	Restos a Pagar	R\$ 0,00
Banco c/ movimento	R\$ 0,00	Processados de 2005	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras	R\$ 1.894,41	Não Processados de 2005	R\$ 0,00
		Processados Anteriores	R\$ 0,00
		Não Processados Anteriores	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE ( II )	R\$ 0,00		
Bens Móveis	R\$ 0,00		
Móveis	R\$ 0,00		
<b>Soma do Ativo Real ( III ) = ( I ) + ( II )</b>	<b>R\$ 89.826,64</b>	<b>Soma do Passivo Real</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Resumo Geral**

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 89.826,64
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 89.826,64</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## **\*JUSTIFICATIVA**

No Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2005 do Fundo Municipal de Saúde, não houve resultado positivo que permita a execução de créditos adicionais por meio deste recurso, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Entretanto, a despeito disso, o presente crédito foi aberto, por se tratar de receita vinculada a despesas, referente a Convênio com o Governo Federal, através de Verba do Sistema Único de Saúde.

Nestes termos, foram abatidas da Disponibilidade de Caixa da Receita, todas as despesas quanto possíveis que poderiam ser custeadas com a presente Fonte de Recursos e que se encontravam lançadas no passivo Patrimonial, na forma do anexo II do presente decreto.

Este levantamento permitiu a explicitação exata do Superávit Financeiro da Fonte 20 – SUS, de forma a cumprir as determinações da Lei 4.320/1964.